



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 94.842	DATA 14/03/2003	C.L. INSCRIÇÃO
----------------------------	------------------------	---------------------------

IMÓVEL – Terreno situado na **RUA URANOS** designado por **LOTE 01** do **PA 45.901**, de 3ª categoria, onde figuram os prédios de N°S 1212, 1212-A e 1216, medindo 17m00 de frente; 19m50 de fundos, onde faz testada para a rua Vassalo Caruso; 55m20 à direita e 56m30 à esquerda; confrontando à direita o Lote 02, à esquerda com o n° 1210 e nos fundos com a rua Vassalo Caruso.

PROPRIETÁRIOS - 1) – JOSÉ LOURENÇO DE AMORIM, português, comerciante, SE/DPMF nº W329.688-9, CPF nº 056.758.557-34, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA DA ASCENÇÃO LIRA DE BRITO**, portuguesa, do lar, SE/DPMF nº W235.510-Y, CPF nº 056.758.557-34, 2) – **FATIMA DE NAZARÉ BRITO DE AMORIM**, brasileira, solteira, maior, comerciante, IFP nº 06.705.810-7, CPF nº 907.527.327-49, 3) – **MANOEL LUIZ AMORIM DE BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, IFP nº 05.953.471-9, CPF nº 884.654.707-63, 4) – **MANOEL ADELINO AMORIM DE ARAUJO**, brasileiro, economista, IFP nº 4067723, CPF nº 431.509.697-00, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA ANGELICA VASCONCELOS DE ARAUJO**, brasileira, economista, IFP nº 04.623.746-7, CPF nº 605.189.107-25; todos residentes e domiciliados nesta cidade e 5) – **ABA MADEIRAS LTDA.**, com sede nesta cidade, CGC nº 33.547.183/0001-19.

TITULO AQUISITIVO – Adquirido parte de Antonio Duarte de Souza e outros, conforme escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº SVC-206, Fls. 110, de 30/06/1994, registrada no Livro 2-EF, Fls. 81 e 82, Matrículas nºs 43.915 e 43.916, sob o nº R. 2, em 23/11/1994 e parte conforme Escritura do 5º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2632, Fls. 43, de 02/06/1980, registrada no Livro 2-B, Fls. 33, Matrícula nº 1259, sob o nº R. 3, em 10/07/1980 e Termo de Permuta de áreas de recuo e investidura de 20/02/1994, contrato nº 10/94 – FIDPA, registrado no Livro 2-IM, Fls. 270, Matrícula nº 73.310, sob o nº R. 1, em 14/12/1994; transportados para o Livro 2-IM, Fls. 277, Matrícula nº 73.317, em 14/12/1994. O Oficial.

AV. 1 - 14/03/2003 - CONSIGNAÇÃO - (Prot. 254.327):
Certifico, que esta matrícula foi aberta face o remembramento e desmembramento averbado hoje nos atos AV. 3, AV. 3 e AV. 2, das matrículas nºs 43.915, 43.916 e 73.317, respectivamente, encerradas nesta data. O Oficial.

R. 2 - 07/02/2008 - PENHORA - (Prot. 305.997):
Certifico, nos termos do Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro - Proc. 2005.120.043450-8), de 01/03/2007, protocolizado em 17/01/2008, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 17/04/2007, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$14.747,53; figurando como devedor **Aba Madeiras Ltda.** O Oficial.

AV. 3 - 07/02/2008 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 94.842

FICHA 01 VERSO

R. 4 – 26/04/2011 - PENHORA - (Prot. 344.572).

Nos termos do mandado de 04/02/2011, da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (processo 2005.120.043450-8-execução fiscal), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 25/03/2011, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$11.668,55; figurando como devedora Aba Madeiras Ltda. O Oficial.

AV. 5 – 26/04/2011 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo 29.682/97). O Oficial.

R. 6 – 29/10/2020 - PENHORA – (Prot. 454.662).

Nos termos do ofício nº 336/2020/OF de 12/02/2020, da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital (processo nº 0407858-29.2011.8.19.0001), contendo auto de penhora e avaliação de 23/03/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$77.360,97; figurando como devedor José Lourenço de Amorim, CPE nº 056.758.557-34. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDNR44217 CAE.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 7 – 29/10/2020 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 29.682/97). O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 8 – 28/09/2021 - PENHORA – (Prot. 467.260).

Nos termos do ofício nº 752610/2021/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 18/08/2021 (processo nº 0093492-77 2019.8.19.0001), contendo auto de penhora de 09/03/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$25.245,03 (IPTU/Taxas exercício: 2009); figurando como devedora ABA MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 33.547.183/0001-19. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDXH53495 BDB.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 9 – 28/09/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA FICHA 02

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 94.842

DATA 14/03/2003

CL
INSCRIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 94.842, LIVRO 2.

IMÓVEL – Terreno situado na **RUA URANOS** designado por **LOTE 01** do **PA 45.901**, de 3ª categoria, onde figuram os prédios de NºS 1212, 1212-A e 1216.

R. 10 – 23/11/2021 - PENHORA – (Prot. 468.534).

Nos termos do Ofício nº 873855/2021/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, de 29/09/2021 (Processo nº 2006.120.017621-2), contendo auto de penhora de 05/03/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$282.973,60 incluindo outro imóvel (Iptu/taxas 2002, 2003, 2004); figurando como devedores **JOSÉ LOURENÇO DE AMORIM** e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18759 GBD. O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 11 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 29.682/97). O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R - 12 - M - 94842 - PENHORA: Prenotação nº 510305, aos 09/01/2025. Nos termos da certidão da 37ª Vara Cível Comarca da Capital, de 13/12/2024, e termo de penhora datado de 04/07/2023, processo nº 0024604-56.2019.8.19.0001, ajuizada por **ELISABETH CRISTINA NOGUEIRA AGUERO**, inscrita no CPF sob o nº 983.512.737-91, residente e domiciliada nesta cidade em face de **VALEMAD DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.093.162/0001-11, e outro foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$120.741,56. Ficando nomeado o depositário do bem Manoel Luiz Amorim de Brito, inscrito no CPF sob o nº 854.654.707-63. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 16/01/2025, por Katarina Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVR 20120 AUQ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 13 - M - 94842 - PENHORA: Prenotação nº 514370, aos 19/05/2025. Pelo Ofício s/nº, expedido em 02/04/2025, pela 34ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 06/03/2025, extraídos dos autos do processo nº 0100971-72.2019.5.01.0034, ajuizado por **ELISABETH DE JESUS AMORIM DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.780.617-00, em face de **ABA MADEIRAS EIRELI - EPP**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$36.319,74. Nomeado **MARCOS ANDRE PEREIRA LIBANIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.377.577-19, como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria

SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

MATRÍCULA Nº: 94.842	CNM: 093617.2.0094842-96	FICHA Nº: 02-V
---------------------------------------	---	---------------------------------

da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 17/06/2025, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYK 03272 YST.Assinado digitalmente por Diego Luiz Carvalho de Oliveira, Escrevente Substituto, 22081 - - - - -

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br